



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000081
OK

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 165, de 2018

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Procede à desafetação de imóveis doados pelo Município de Toledo à Associação de Moradores e Amigos de Dez de Maio, para a implementação do Conjunto Habitacional Jardim das Flores, situado naquele Distrito.

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta comissão o Projeto de Lei nº 165, de autoria do Poder Executivo, que foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2018, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação que proferiu parecer favorável sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso V, §2º, do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, emitir parecer sobre “outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.”

Na Mensagem nº 115, de 8 de outubro de 2018, o proponente explica que em meados de 1996, o Município recebeu em doação a Chácara nº 23/24.B, situada na Vila Dez de Maio para implantação de um conjunto habitacional.

“Após referida doação, o Município procedeu ao parcelamento daquela área, resultando no Loteamento Conjunto Habitacional Jardim das Flores, compreendendo 4 (quatro) quadras e um total de 23 (vinte e três) lotes, os quais foram transferidos, também por doação, à Associação de Moradores e Amigos de Dez de Maio, com abertura de matrículas individuais, para posterior escrituração em favor dos mutuários do referido núcleo habitacional (...).

(...)

Ocorre que, em novos processos de transferência de alguns dos bens, o 1º Serviço de Registro de Imóveis, (...), apontou a necessidade de apresentação de lei de desafetação daqueles imóveis, tendo em vista que, documentalmente, verificou-se o seu ingresso no patrimônio público municipal e posterior baixa.”

Prosegue afirmando que “(...) por equívoco na época, não foi procedida a desafetação daqueles 23 (vinte e três) lotes, para sua doação a Associação de Moradores e Amigos de Dez de Maio, razão pela qual propõe-se, agora, tal desafetação de bens de uso especial para bens de uso dominical, a fim de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000082
gk

possibilitar a ultimação de sua transferência a mutuários, assim como para averbar-se a desafetação em matrículas de imóveis já transferidos."

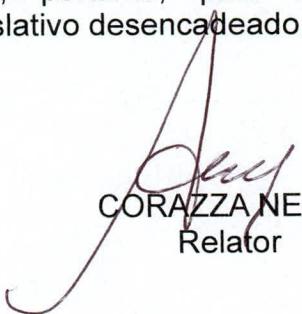
Diante disso, havendo realizado todos os requisitos que a legislação exige, o Poder Executivo, remeteu a esta Casa de Leis o mencionado Projeto de Lei, almejando a aprovação deste, como também juntou documentos concernentes a referida desafetação.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

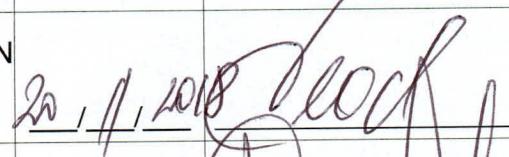
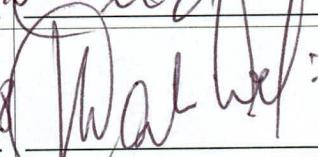
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 165, de 2018, de iniciativa do Poder Executivo e, considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pelo prosseguimento da tramitação, portanto, pela sua APROVAÇÃO, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2018.


CORAZZA NETO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	<u>20/11/2018</u>		
WALMOR LODI Vice-Presidente	<u>20/11/2018</u>		
AIRTON SAVELLO Membro	<u>20/11/2018</u>		
JANICE SALVADOR Membro	<u>20/11/2018</u>	